



Ata n.º 8 de 11 de Abril de 2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO
REALIZADA NO DIA ONZE DE ABRIL DE
DOIS MIL E DEZANOVE

----- Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente, Victor Manuel da Silva Moreira, com a presença dos senhores vereadores: Maria da Piedade Leonardo Teixeira Calheiros e Meneses, Maria de Lurdes Mano Pontes, Porfírio André Nunes Evangelista, e comigo Manuel Fernando Camisa, Chefe da Unidade Orgânica Administrativa Geral, que a secretariou. -----

----- ABERTURA DA REUNIÃO: O Sr. Vice - Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 09:40 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e distribuída. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- O Sr. Vice-Presidente informou que o Sr. Presidente da Câmara não vai estar presente devido ao agendamento, pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, de uma reunião de última hora. -----

----- Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta. -----

----- A Sr.^a Vereadora Maria de Lurdes Mano Pontes perguntou: se a deslocação ao Bairro Santo Cristo dos Bombeiros Voluntários e da Guarda Nacional Republicana, foi devido à ocorrência de um curto circuito; que o projeto aprovado em reunião de Câmara para rampear o acesso a uma garagem sita no Olival das Bolas não foi executado conforme aprovado, e porque razão o pavimento dos passeios da Rua Padre Rebelo não é uniforme. -----



-----Foi deliberado, por unanimidade, solicitar à Unidade Orgânica de Obras e Serviços Urbanos que se pronuncie quanto à questão levanta pela Sr.ª Vereadora Maria de Lurdes Mano Pontes relativamente ao projeto aprovado em reunião de Câmara e o efetivamente realizado no rampeamento de acesso à garagem sita no Olival das bolas. -----

-----O Sr. Vice-Presidente informou: relativamente ao sucedido no Bairro Santo Cristo não houve nenhuma comunicação à Câmara Municipal e que o passeio da Rua Padre Rebelo foi retificado e não construído de novo. -----

-----O Sr. Vereador Porfírio Evangelista, relativamente à notícia publicada no Correio da Manhã sobre o estudo dos sismos, que o sr. Presidente garantiu que não estava previsto, perguntou se as declarações transcritas foram realmente prestadas pelo chefe de gabinete e responsável pela Proteção Civil Municipal. Na cerimónia de assinatura dos Protocolos, o Sr. Presidente referiu que foram reduzidos em cerca de 200.000,00€ mas não consegue perceber onde está essa redução. Em 2018 o montante foi de 692.200,00€ e em 2019, de 668.200,00€. Mais referiu que há Entidades “habituais” que não celebram Protocolos com o Município, mas estão contempladas no orçamento. Relembrou que votou a favor da contratação de 37 pessoas ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública, pois foi garantido que o Município conseguiria suportar o aumento das despesas com o pessoal, reduzindo os protocolos com as Entidades Municipais. No seguimento desta questão, solicitou uma informação sobre os trabalhadores admitidos no Programa de Regularização Extraordinária de Precários contratados em regime de outsourcing. -----

-----O Sr. Vice-Presidente respondeu que relativamente a essas questões só o Sr. Presidente, poderia responder na próxima reunião. -----

-----A Sr.ª Vereadora Piedade Meneses, informou que já tinha agendado uma informação com todos os candidatos admitidos ao Programa de Regularização Extraordinária de Precários, onde estavam também os das Associações. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA:** -----

----- ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO VINHO (AMPV – CONVITE DE ADESÃO À AMPV E AO ENOTURISMO.PT E SECÇÃO OLIVÍCOLA:-



-----Foi presente o ofício com a ref.ª 0069/2019 datado de 20.03.2019 da Associação de Municípios Portugueses do Vinho informar que é constituída por 85 Municípios Portugueses, está integrada na Rede Europeia das Cidades do Vinho, e convida o Município de Torre de Moncorvo a aderir à mesma e a integrar o projeto Enoturismo.pt. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, solicitar esclarecimentos. -----

----- CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INTERMUNICIPAL DE ÁGUAS – AIN – DOCUMENTO SÍNTESE:-----

-----Foi presente o resumo do conjunto de documentos que foram remetidos a cada um dos Municípios para constituição da Empresa Intermunicipal de Águas – AIN, já discutidos e analisados na reunião de câmara anterior. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, votar este assunto juntamente com o agendado na Divisão Administrativa e Financeira Geral sobre a mesma matéria. -----

----- JOSÉ CARLOS ASSUNÇÃO – COMBOIO MIRADOURO, LINHA DO DOURO:-----

-----Foi presente um email datado de 29.03.2019 do Sr. José Carlos Assunção no qual manifesta a sua indignação com o término do Comboio Miradouro. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, apoiar a posição da CIMDouro. -----

----- **GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES:**-----

----- **VICE - PRESIDENTE:**-----

----- CRIAÇÃO DE REDES DE COOPERAÇÃO DE NEGÓCIOS EM AMBIENTES RURAIS E TRANSFRONTEIRIÇOS NOS SECTORES AGROALIMENTARES E TURISMO (CRECEER) – CEDÊNCIA DE UMA SALA:-----

-----Foi presente um email datado de 5.04.2019 da empresa Cascata de Números – Consultores, a informar que no seguimento da reunião realizada com o Sr. Vice-Presidente, no âmbito do projeto CRECEER (Criação de Redes de Cooperação de Negócios em Ambientes Rurais e Transfronteiriços nos Setores Agroalimentar) (Gourmet e Turismo) a desenvolver conjuntamente com o Instituto Politécnico de Bragança e pela empresa Cascata de Números – Consultores no concelho de Torre de Moncorvo, solicitou a cedência de uma sala para, no dia 30.04.2019, entre as



17h00 e as 18h30, reunirem com os empresários do Concelho que aceitem fazer parte do projeto.-----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 3 votos a favor e 1 abstenção da Sr.ª Vereadora Maria de Lurdes Mano Pontes, autorizar.** -----

----- DIVISÃO TÉCNICA – LILIANA MAÇORANO – VIDE – HORTA DA VILARIÇA - RESTITUIÇÃO DE MONTANTE PAGO EM DUPLICADO DA FATURA DA ÁGUA:-----

-----Foi presente a informação n.º 579/2019 a propor a restituição à Muniçipe Liliana Maçorano, residente na Vide, Freguesia da Horta da Vilarça, do montante de 19,00€ (dezanove euros) referentes a uma fatura de água que por lapso pagou em duplicado. -

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, autorizar a restituição do valor pago em duplicado.** -----

----- DIREÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS – CONCRETIZAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMINIO DA EDUCAÇÃO - NOTIFICAÇÃO:-----

-----Foi presente um email datado de 8.04.2019 da Direção Geral das Autarquias Locais que anexou a notificação, nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, para no prazo de 30 dias consecutivos, se pronunciar sobre o projeto de mapas anexos eu identificam os montantes financeiros associados ao exercício anual das competências transferidas e do património a transferir para o Município. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, remeter ao Agrupamento de Escolas Dr. Ramiro Salgado para se pronunciarem e agendar novamente.** -----

-----**UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA GERAL:**-----

----- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOURO SUPERIOR - RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018. -----

-----Foi presente o Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2018 da Associação de Desenvolvimento Douro Superior, que apresentou um resultado liquido do exercício de 1.202,70€, propondo a sua aplicação em Resultados Transitados. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, tomar aprovar.**-----



Ata n.º 8 de 11 de Abril de 2019

-----1.ª REVISÃO: AO ORÇAMENTO DA RECEITA; ORÇAMENTO DA DESPESA E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

-----Foram presentes para aprovação os documentos referidos em epígrafe.-----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes aprovar e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal.-**

----- CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INTERMUNICIPAL DE ÁGUAS – AIN – VERSÃO FINAL DO PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO:-----

-----Foi presente uma proposta para constituição de uma Empresa Intermunicipal Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A, para a gestão e exploração dos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas, que a seguir se transcreve:-----

-----“ Considerando que:-----

-----I. Os Municípios de Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real (doravante, conjuntamente designados por Municípios) pretendem desenvolver um projeto de gestão e exploração integrada dos respetivos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas;-----

-----II. Os Municípios, reunidos em Freixo de Espada à Cinta no dia 25 de maio de 2016, na Comunidade Intermunicipal do Douro (CIM Douro), acordaram promover a gestão conjunta dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas a que eventualmente se poderá adicionar a gestão das redes de águas pluviais urbanas, através de entidades empresariais com abrangência intermunicipal (Empresa Municipal ou Intermunicipal) abrangendo o conjunto dos Municípios a Norte do Douro e outra entidade de igual cariz a Sul do Douro; -----

-----III. Os Municípios, à semelhança dos municípios situados a Sul do Douro, estão interessados em congregar esforços no âmbito da exploração dos serviços de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas, de modo a beneficiar de uma economia de escala em benefício das suas populações;-----

-----IV. As atuais exigências impostas pela legislação aplicável e pela Entidade Reguladora do Sector (ERSAR), ao nível da gestão daqueles serviços são pautadas por



Ata n.º 8 de 11 de Abril de 2019

um – cada vez mais – apertado controlo, impondo a todas as entidades gestoras as mesmas regras e princípios, independentemente da sua dimensão ou tipologia, obrigando os municípios de menor dimensão a práticas de gestão desadequadas à sua estrutura de recursos humanos e materiais; -----

-----V. O cumprimento das referidas regras e princípios de gestão encontra-se sujeito a um controlo apertado, sendo as entidades sujeitas a frequentes fiscalizações e auditorias, sendo que, o incumprimento das mesmas está sujeito a um enquadramento sancionatório muito pesado; -----

-----VI. Pretendem os Municípios que a gestão e exploração dos sistemas municipais referidos em a) seja entregue à Empresa Intermunicipal de gestão de serviços de interesse geral, a constituir nos termos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAEPL), aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, cuja Minuta do Contrato de Sociedade e de Estatutos se anexa; -----

-----VII. Pretendem os Municípios que a Empresa Intermunicipal a constituir tenha a seguinte designação: Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A.; -----

-----VIII. O Município de Torre de Moncorvo deliberou já no passado dia 11 de abril de 2019 aderir à Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A. (tendo a sua Assembleia Municipal assim também deliberado em 18 de abril de 2019), pelo que a presente deliberação consiste apenas numa aprovação da versão final de todo o modelo e respetiva documentação que se encontra em apreciação no Tribunal de Contas, ratificando todas as alterações efetuadas na decorrência do Parecer emitido pela ERSAR, entretanto já também apreciado por este Município; -----

-----IX. A decisão de constituição da Empresa Intermunicipal foi precedida de todos os necessários estudos técnicos, nomeadamente do plano do projeto, na óptica do investimento, da exploração e do financiamento, demonstrando-se a viabilidade e sustentabilidade económica e financeira, através da identificação dos ganhos de qualidade, eficiência e eficácia bem com, a racionalidade acrescentada decorrente do desenvolvimento da actividade através de uma entidade empresarial, os quais incluem, ainda, a justificação das necessidades que se pretende satisfazer com a Empresa Intermunicipal, a demonstração da existência de procura actual ou futura, a avaliação dos efeitos da actividade da empresa sobre as contas e a estrutura organizacional e os recursos humanos da entidade pública participante, assim como a ponderação do



Handwritten signature

Ata n.º 8 de 11 de Abril de 2019

benefício social resultante para o conjunto de cidadãos, conforme exigido nos termos dos números 4 e 5 do RJAELPL, os quais se juntam; -----

-----X. Nos termos do disposto no Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, a delegação dos serviços identificados em a) deverá concretizar-se e ser regulada através de um contrato de gestão delegada celebrado entre os Municípios e a Empresa Intermunicipal a constituir, o qual envolve a delegação de poderes públicos, conforme consta da Proposta de Contrato de Gestão Delegada que se junta; -----

-----XI. A gestão e exploração integrada dos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas nos Municípios envolve, nos termos do Artigo 27.º do RJAELPL, a delegação dos poderes e o exercício das prerrogativas do pessoal que exerça funções de autoridade que se encontram previstos no Artigo 30.º da Proposta de Estatutos e no Artigo 7.º da Proposta de Contrato de Gestão Delegada; -----

-----XII. O capital inicial da Sociedade, as entradas realizadas pelos Municípios e as participações destes serão efectuadas nos termos e de acordo com os Anexos I e II da Minuta de Contrato de Sociedade que se encontra anexo à presente deliberação; -----

-----XIII. A constituição da Sociedade apenas será iniciada após a obtenção do necessário Visto Prévio ao seu processo de constituição e concluída com o sucesso do Processo de Fusão da EMARVR, Águas e Resíduos de Vila Real E.M., S.A., com a Águas do Interior Norte, S.A.. -----

-----Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do RJAELPL, a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, delibera: -----

- a) Aprovar a constituição da Empresa Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A., na qual participará, como acionista fundador, com a participação social que consta do Anexo I da Minuta do Contrato de Sociedade que se encontra anexo a esta Deliberação, com participações a serem materializadas nos termos melhor descritos nos Anexos I e II da Minuta de Contrato de Sociedade; -----*
- b) Ratificar a última versão do pacote de documentação já entregue e actualmente já em apreciação no Tribunal de Contas, com as alterações que lhe foram introduzidas na decorrência do Parecer elaborado pela ERSAR sobre este processo de agregação de sistemas e da resposta já remetida para esta entidade. -----*



- c) *Nesse sentido aprovar a última versão da Minuta do Contrato de Sociedade desta Empresa Intermunicipal a constituir bem como, os respetivos Anexos I e II a este documento; -----*
- d) *Delegar a competência na EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real E.M., S.A., nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo, para representar o Município de Torre de Moncorvo no processo de fiscalização prévia a correr termos no Tribunal de Contas (para efeitos do disposto no Artigo 81.º, número 4 da LOPTC e no Artigo 33.º, número 1, alínea K) da Lei n.º 75/2013), ratificando todos os actos por esta Empresa entretanto praticados até à presente data tendo em vista a constituição desta Empresa Intermunicipal; -----*
- e) *Para os devidos efeitos declara que, na atribuição da condução de todo este Processo de Agregação à EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real E.M., S.A., considera não se verificar a existência de nenhuma circunstância susceptível de preencher os pressupostos de nenhum dos casos previstos no disposto no Artigo 69.º do CPA. -----*

-----Propondo à Assembleia Municipal que aprecie, delibere e aprove:-----

- a) *A constituição, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do RJAELPL, de Empresa Intermunicipal, sob a forma de sociedade anónima, com a designação Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A., na qual o Município participará, como acionista fundador, com uma participação social efetuadas nos termos e de acordo com os Anexos I e II da Minuta de Contrato de Sociedade que se encontra anexo à presente Deliberação. -----*
- b) *A proposta de transferência da gestão e exploração dos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas do Município de Torre de Moncorvo para a Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A., em conformidade com a Proposta de Contrato de Gestão Delegada; -----*
- c) *Ratificar a última versão do pacote de documentação já entregue e actualmente já em apreciação no Tribunal de Contas, com as alterações que lhe foram introduzidas na decorrência do Parecer elaborado pela ERSAR sobre este processo de agregação de sistemas e da resposta já remetida para esta entidade, de onde constam os documentos infra: -----*
- *Breve Memória Descritiva -----*



Ata n.º 8 de 11 de Abril de 2019

- *Minuta de Contrato de Sociedade* -----
- *Estatutos* -----
- *Acordo Parassocial* -----
- *Estudos Técnicos* -----
- *EVEF – Estudo de Viabilidade Económica e Financeira* -----
- *Contrato de Gestão Delegada (que inclui os seguintes anexos)* -----
 - *Anexo I – Orientações estratégicas para a Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A.* -----
 - *Anexo II – Principais iniciativas estratégicas a implementar pela Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A.* -----
 - *Anexo III – Plano de Investimentos a Cargos da Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A.* -----
 - *Anexo IV – Financiamento Directo pelos Municípios* -----
 - *Anexo V – Afecção de bens municipais à prestação de serviços* -----
 - *Anexo VI – Demonstrações financeiras da Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A. e plano de financiamento* -----
 - *Anexo VII – Tarifário dos serviços e a sua trajectória de evolução temporal* -----
- *Certificado Admissibilidade de Firma* -----
- *Regulamento do Serviço Público de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais da Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A.* -----
- *Regulamento de Descargas de Águas Residuais Industriais no Sistema Público de Drenagem da Empresa Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A.* -----
- *Relatório de Análise Fiscal (Ernst & Young) (Novo)* -----
- *Relatório Avaliação Patrimonial (Noráqua)* -----
- *Relatório Revisor Oficial de Contas sobre as entradas em espécie dos Municípios (Dr. Carlos Ferreira)* -----
- *Mais-valia da Agregação* -----
- *Racionalidade Económica* -----
- *Tarifário e sua Trajectória Temporal* -----



Ata n.º 8 de 11 de Abril de 2019

- Parecer da ERSAR -----
 - Resposta à ERSAR -----
 - Carta Conforto dos Municípios -----
- d) Nesse sentido aprovar a última versão da Minuta do Contrato de Sociedade desta Empresa Intermunicipal a constituir bem como, os respetivos Anexos I e II a este documento; -----
- e) Delegar a competência na EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real E.M., S.A., nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo, para representar o Município de Torre de Moncorvo no processo de fiscalização prévia a correr termos no Tribunal de Contas (para efeitos do disposto no Artigo 81.º, número 4 da LOPTC e no Artigo 33.º, número 1, alínea K) da Lei n.º 75/2013), ratificando todos os actos por esta Empresa entretanto praticados até à presente data tendo em vista a constituição desta Empresa Intermunicipal; -----
- f) Para os devidos efeitos declara que, na atribuição da condução de todo este Processo de Agregação à EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real E.M., S.A., considera não se verificar a existência de nenhuma circunstância susceptível de preencher os pressupostos de nenhum dos casos previstos no disposto no Artigo 69.º do CPA". -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 2 votos a favor, 1 voto contra da Sr.ª Vereadora da Oposição Maria de Lurdes Mano Pontes e 1 abstenção do Sr. Vereador da Oposição Porfírio Evangelista aprovar e nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----LUÍS CARLOS ALMEIDA DIAS - BAR ELITE - TORRE DE MONCORVO - PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO. -----

-----Foi presente o requerimento n.º 1344 datado de 02.04.2019 do Sr. Luís Carlos Almeida Dias a solicitar o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento "Elite" para os dias: 19, 20 e 25 de abril das 8h00 até às 05h00, e para os dias 26 e 27 de abril das 8h00 até às 06h00. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, aprovar de acordo com o Regulamento.-----



Ata n.º 8 de 11 de Abril de 2019

-----JORGE LOPES - TORRE DE MONCORVO - REALIZAÇÃO DE PASSEIO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

-----Foi presente o requerimento n.º 1349 datado de 02.04.2019 do Sr. Jorge Lopes, a solicitar autorização para a realização de um passeio de Motas, no dia 7 de abril de 2019, no Concelho de Torre de Moncorvo, para ratificação de despacho.-

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, ratificar.**-----

-----APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES À GERÊNCIA DE 2018. -----

----- O n.º 2 do ponto 2 do POCAL define os documentos de prestação de contas das autarquias locais que remetem as contas ao Tribunal de Contas: Balanço; Demonstração de resultados; Mapas de execução orçamental; Anexo às demonstrações financeiras; Relatório de Gestão. -----

-----À Câmara Municipal compete aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação dos documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal de acordo com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-

-----O Sr. Vereador Porfírio Evangelista colocou as seguintes questões: 1. *Porque razão na nota 7 do anexo ao balanço e demonstração de resultados refere que as amortizações ascendem a 3,6M e na DR apenas a 3,1M? Seria razão, desde logo, para o RL ser negativo!* 2. *Foram efetuadas correções em resultados transitados, como demonstra a nota 28 do anexo ao balanço e demonstração de resultados. Existe necessidade de esclarecer as anulações e reforços apontados na nota.* 3. *Em “fornecedores em receção e conferência” acontece a maior variação no passivo (provavelmente despesa por registar). O que se trata? Quem são os fornecedores e qual a natureza dos fornecimentos?* 4. *O município continua a não espelhar no passivo de curto prazo o valor dos empréstimos a liquidar no prazo de um ano. Porquê?* -----

-----A Técnica do Município, Dr.ª Andreia Bento, quanto à questão n.º 1 esclareceu que a demonstração de resultados apenas reflete os custos das amortizações referentes ao próprio ano e que a diferença está no registo das



Ata n.º 8 de 11 de Abril de 2019

amortizações referentes aos anos anteriores, que são levadas à conta 59 (Resultados Transitados). Quanto à questão n.º 4 informou que o empréstimo de curto prazo é amortizado ao final de cada ano. -----

-----A Técnica do Município, Dr.ª Sónia Faustino referiu quanto à questão n.º 2 que as correções efetuadas na conta de resultados transitados (conta 59) tem a ver com correções patrimoniais a bens de anos anteriores. O lançamento de subsídios ao investimento nas Empreitadas participadas também se vão refletir na conta 59 porque são referentes aos anos anterior. Quanto à questão n.º 3 referiu que não existe despesa por registar. Quanto aos fornecedores, podem ser consultados no Balancete de terceiros que faz parte da prestação de contas. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, com 2 votos a favor e 2 abstenções, dos Vereadores da Oposição, aprovar os documentos da prestação de contas, no uso da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º para apreciação e votação de acordo com o estabelecido na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----O Sr. Vereador da Oposição, Porfírio Evangelista apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve:-----

-----“ Os documentos prestação de contas são de natureza técnica e de mero relato financeiro das actividades do Município de Torre de Moncorvo. -----

Considerando:-----

- *Execução da despesa e da receita na ordem dos €12.400.00, confrontado com uma previsão inicial de €18.750.000; -----*
- *Taxa de execução orçamental da receita de capital no capítulo da venda de bens de investimento: 0 % (zero por cento); -----*
- *Redução do Activo e Fundos Próprios cada vez mais evidente; -----*
- *Dívidas a terceiros – curto prazo de €1.847.447; -----*



Ata n.º 8 de 11 de Abril de 2019

- *Dívidas a terceiros – médio e longo prazo de €8.265.198; -----*
- *Não implementação de sistema de contabilidade de custos conforme obrigatoriedade do ponto 2.8.3 do POCAL (em vigor desde 2003). -----*

De encontro com a análise efectuada aquando da discussão das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018, considerou-se que existia pretensão de sobreavaliar a receita e, naturalmente, a sobrevalorização da despesa. Com isto, verifica-se, que a execução da despesa e da receita ronda os €12,4M, encontrando-se na média dos últimos anos. O empolamento da receita contraria a norma de execução do Orçamento e a Lei das Finanças Locais. -----

Especial realce para a redução do Activo e Fundos Próprios. O Activo e Fundos Próprios apresentam em termos absolutos €38.397.523 e €18.800.980 no ano de 2018 e €65.306.244 e €44.343.671 no ano de 2013, respectivamente (em relação a 2017, diminuição de €1.795.909 e €1.844.353). Esta redução preocupante é resultado da falta de investimento estruturante no concelho. -----

As dívidas a terceiros – médio e longo prazo são reduzidas para €8.265.198 fruto da amortização do capital em dívida de empréstimos de médio e longo prazo, no entanto as dívidas a terceiros – curto prazo apresentam um valor de €1.847.447, mais €400.000 em relação ao ano anterior. Uma das possíveis causas poderá ter sido a enorme subida em fornecimento e serviços externos cifrada em €492.000 em relação ao ano transacto. -----

Destaca-se a reserva colocada pelo Revisor Oficial de Contas relativamente à obrigatoriedade de implementação do sistema de contabilidade de custos. Esta situação provoca a inviabilidade no apuramento dos custos não permitindo a valorização de obras e eventos executados por administração directa não sendo imputados os custos de mão de obra, equipamentos, etc.. -----

Assim sendo, de acordo com os considerandos e sua respectiva análise, tendo por base de que se trata de um documento de enorme extensão, com poucos dias disponíveis para a sua avaliação, o sentido de voto é a abstenção. -----

Para recordar, a notícia veiculada no dia 09 de Janeiro de 2018 no jornal Diário de Notícias com o título “Reflorestação do Reboredo como prioridade para 2018 em Torre de Moncorvo” que “informa” os leitores que Torre de Moncorvo iria dispor de



um orçamento de €18.500.000, onde o investimento na reflorestação da mata nacional do Reboredo, depois dos incêndios do verão de 2017, seriam prioridade. A declaração do sr. Presidente, “o início da reflorestação da Serra do Reboredo e de outras áreas atingidas pelos incêndios do último verão serão prioridades neste orçamento” (09/01/2018), não correspondeu à verdade não havendo necessidade de procurar esta medida plasmada no controlo orçamental da despesa porque, infelizmente, basta olhar para a nossa Serra do Reboredo! -----

*Porfírio André Nunes Evangelista. -----
Vereador”. -----*

-----A Sr.ª Vereadora da Oposição, Maria de Lurdes Mano Pontes subscreveu a declaração de voto. -----

----- BALANÇO SOCIAL.-----

----- Foi presente o Balanço Social referente ao ano de 2018. -----

----- A Câmara Municipal apreciou o documento e deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, remeter à Assembleia Municipal.-----

----- FEIRA MEDIEVAL – REFEIÇÕES. -----

----- Foi presente a informação n.º 666/2019 relativamente ao assunto em epígrafe.-

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 2 votos a favor de 2 votos contra, dos Srs.ª Vereadores Maria de Lurdes Mano Pontes e Porfírio Evangelista, aprovar. O Sr. Vice-Presidente exerceu o seu voto de qualidade. -

-----O Sr. Vereador Porfírio Evangelista vota contra porque não concorda com a metodologia da forma como está a ser atribuído este montante e acha uma falta de respeito para com as restantes Associações que também servem refeições, assim como, com os restaurantes. -----

-----A Sr.ª Vereadora Maria de Lurdes Mano Pontes, vota contra pelas mesmas razões do Sr. Vereador Porfírio Evangelista, também porque tem dúvidas de que as senhas referentes a estes 5.000,00€ sejam na totalidade para as refeições com as Entidades Oficiais, Civis, Militares e Eclesiásticas. -----

----- TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NOS DOMÍNIOS DA PROTEÇÃO CIVIL.-----

----- Foi presente o diploma: Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01.04 que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção



civil, ao abrigo das alíneas a) e d) do artigo 14.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e procede à segunda alteração à Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 114/2001, de 30 de novembro. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, tomar conhecimento e remeter à Assembleia Municipal.** -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – DIVISÃO TÉCNICA:** -----

-----DT – EMPREITADA “EXECUÇÃO DE PASSEIOS NO CONCELHO” – REFERÊNCIA ADG.023.2016.UOOSU.-----

-----Foi presente a informação n.º 537/2019 a propor a libertação das cauções retidas nos autos de medição relativos à empreitada “Execução de Passeios no Concelho”, à firma “Açoreira & Almeida, Lda.”-----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, proceder à libertação da caução.**-----

-----DT – RELATÓRIO FINAL – PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO – REABILITAÇÃO DE UM EDIFÍCIO EXISTENTE NO PARQUE VERDE QUINTA DA JUDITE – CASA DE CHÁ.-----

-----Foi presente o Relatório Final, a Informação de Adjudicação e a Minuta do Contrato referente ao procedimento supra identificado. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, aprovar os documentos e adjudicar à empresa “Monteiro Queirós Unipessoal, Lda” pelo montante de 146.888,50€.** -----

-----DT – RELATÓRIO FINAL – PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO – REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO CENTRO HISTÓRICO.-----

-----Foi presente o Relatório Final, a Informação de Adjudicação e a Minuta do Contrato referente ao procedimento supra identificado. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, aprovar os documentos e adjudicar à empresa “Biosfera Construções, Lda.” pelo montante de 276.000,00€.** -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - OBRAS PARTICULARES:** -----

-----FRANCISCO JOAQUIM VIEIRA – SEQUEIROS – AÇOREIRA – PEDIDO DE



Ata n.º 8 de 11 de Abril de 2019

CERTIDÃO COMPROVATIVA EM COMO A EDIFICAÇÃO COM O ARTIGO MATRICIAL 382 FOI CONSTRUIDO ANTES DE 7 DE AGOSTO DE 1951.-----

-----Foi presente o requerimento n.º 201/2019/S.O.Particulares e o Processo n.º 99/2019, disponibilizados a todos os membros do executivo, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao livro de atas, cujo teor se dá integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, emitir a certidão nos termos da informação.** -----

-----MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO – AVENIDA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS – TORRE DE MONCORVO – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM ROULOTTES DE VENDA DE CACHORROS E GELADOS .-----

-----Foi presente o requerimento n.º 195/2019/S.O.Particulares e o Processo n.º 95/2019, disponibilizados a todos os membros do executivo, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao livro de atas, cujo teor se dá integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, remeter para a Unidade Orgânica de obras e Serviços Urbanos para verificarem outra localização.** -----

-----PAULA MARIA CORREIA – RUA PRIOR DO CRATO, N.º 35 – TORRE DE MONCORVO – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM ESPLANADA.---

-----Foi presente o requerimento n.º 100/2019/S.O.Particulares e o Processo n.º 47/2019, disponibilizados a todos os membros do executivo, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao livro de atas, cujo teor se dá integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, autorizar a colocação de esplanada devendo manter o mobiliário igual às restantes esplanadas.** -----

-----ANTÓNIO HENRIQUE DE MOURA – AVENIDA DAS AMENDOEIRAS – TORRE DE MONCORVO – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE CAUÇÃO POR OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.-----

-----Foi presente o requerimento n.º 200/2019/S.O.Particulares e o Processo n.º 98/2019, disponibilizados a todos os membros do executivo, ficando um exemplar



Ata n.º 8 de 11 de Abril de 2019

arquivado em pasta anexa ao livro de atas, cujo teor se dá integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, deferir, procedendo à libertação da caução.**-----

-----JUNTA DE FREGUESIA DE CABEÇA BOA – E.M. 623 – CABEÇA BOA – QUEIXA REFERENTE AS OBRAS EXECUTADAS NA VIA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO OU COMUNICAÇÃO PRÉVIA.-----

-----Foi presente o requerimento n.º 206/2019/S.O.Particulares e o Processo n.º 104/2019, disponibilizados a todos os membros do executivo, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao livro de atas, cujo teor se dá integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, concordar com a informação.**-----

-----IRENE MARIA NOGUEIRA RAMOS – RUA DA LAMEIRA – CABANAS DE CIMA – QUEIXA REFERENTE A UMA OBRA.-----

-----Foi presente o requerimento n.º 661/2018/S.O.Particulares e o Processo n.º 368/2018, disponibilizados a todos os membros do executivo, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao livro de atas, cujo teor se dá integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, remeter à Unidade Orgânica de Obras e Serviços Urbanos para se pronunciar sobre todas as questões levantadas na comunicação.**-----

-----MARIA BERTA RAMIRES – RUA TOMÁS RIBEIRO – TORRE DE MONCORVO – AUTO DE VISTORIA – IMÓVEL EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO – PARTICIPAÇÃO DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.-----

-----Foi presente o requerimento n.º 215/2019/S.O.Particulares e o Processo n.º 462/2018, disponibilizados a todos os membros do executivo, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao livro de atas, cujo teor se dá integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, concordar com a informação.**-----

-----ADOSINDA DE JESUS SEIXAS – RUA TORTA – CABEÇA DE MOURO –



IMOVL EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO.-----

-----Foi presente o requerimento n.º 802/2018/S.O.Particulares e o Processo n.º 438/2018, disponibilizados a todos os membros do executivo, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao livro de atas, cujo teor se dá integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, proceder à marcação de vistoria.** -----

-----TIBÉRIO AMILCAR LOPES – AVENIDA DO SOL – CARVIÇAIS – PEDIDO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A GARAGEM E ARRUMOS.-----

-----Foi presente o requerimento n.º 208/2019/S.O.Particulares e o Processo n.º 60/2019, disponibilizados a todos os membros do executivo, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao livro de atas, cujo teor se dá integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, não aprovar o projeto de arquitetura e notificar o requerente dos pontos n.ºs 3 e 4 da informação, devendo ser-lhe remetida cópia do parecer emitido pelas Infraestruturas de Portugal.** -----

-----MANUEL JOSÉ RODRIGUES DELGADO – AVENIDA DO SOL, N.º 81 – CARVIÇAIS – PEDIDO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A GARAGEM E ARRUMOS.-----

-----Foi presente o requerimento n.º 207/2019/S.O.Particulares e o Processo n.º 59/2019, disponibilizados a todos os membros do executivo, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao livro de atas, cujo teor se dá integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, não aprovar o projeto de arquitetura e notificar o requerente dos pontos n.ºs 3 e 4 da informação, devendo ser-lhe remetida cópia do parecer emitido pelas Infraestruturas de Portugal.** -----

-----GENOVEVA MARIETA MACHADO – AVENIDA DO SOL – CARVIÇAIS – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E



Ata n.º 8 de 11 de Abril de 2019

SUBSTITUIÇÃO DE EMPREITEIRO.-----

-----Foi presente o requerimento n.º 198/2019/S.O.Particulares e o Processo n.º 10/2014, disponibilizados a todos os membros do executivo, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao livro de atas, cujo teor se dá integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, concordar com a informação.**-----

-----VITORINO BRANCO RIBEIRO NEVES – RUA DA IGREJA – ESTEVAIS - PEDIDO DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES E LICENCIAMENTO DA OBRA DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO EXISTENTE DESTINADO A TURISMO EM ESPAÇO RURAL.-----

-----Foi presente o requerimento n.º 176/2019/S.O.Particulares e o Processo n.º 409/2017, disponibilizados a todos os membros do executivo, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao livro de atas, cujo teor se dá integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, aprovar que os projetos de especialidade e licenciamento da obra se mantenham de forma condicionada até à apresentação dos elementos descritos no ponto n.º 5 da presente informação.**-----

----- **DIVISÃO EDUCAÇÃO SOCIAL CULTURA:**-----

-----DASCE – LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO - CAMINHADA SOLIDÁRIA 2019.-----

-----Foi presente a informação n.º 591/2019 elaborada no seguimento da deliberação da reunião de câmara realizada no dia 28.12.2018 sobre a realização de uma Caminhada Solidária a favor da Liga Portuguesa Contra o Cancro no dia 10.06.2019, integrando-se assim nas festividades de Santa Leocádia, em Torre de Moncorvo.-----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, concordar com a informação.**-----

-----DASCE – APROVAÇÃO DA CANDIDATURA AO APOIO FINANCEIRO PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DO PROGRAMA 1.º DIREITO.-----

-----Foi presente a informação n.º 592/2019 elaborada na sequência da aprovação



Ata n.º 8 de 11 de Abril de 2019

da candidatura apresentada ao Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, é necessário proceder-se à celebração do respetivo contrato de comparticipação, no montante de 23.616,00€ (IVA incluído).-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, aprovar e assinar o contrato. -----

----- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

-----Concluída a análise e votação de todos os assuntos, e antes de proceder ao encerramento da presente reunião, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, deu a palavra ao público presente que mostrou interesse em intervir na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 49.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Usou da palavra a munícipe Altina Pinto:-----

----“Ex.mo Executivo, Srs. Vereadores, meus senhores e minhas senhoras, muito bom dia. O assunto que me trás cá hoje são 9 questões que gostaria que V. Exas. Responderem diretamente ao que vos pergunto.-----

1. Quem foi a entidade adjudicatária que lançou o procedimento concursal para o projeto “Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar”?-----

2. A Associação Portuguesa de Terapeutas da Fala (APTF) na sequência do vosso ofício n.º 1173/18-GVP respondeu a esta Câmara Municipal que não existem Pós Graduações em Terapia da Fala e, se existiram (erradamente), não oferecem acesso à profissão de Terapeuta da Fala. Mais informou que, do Currículo Vitae, enviado pela CMTM à APTF da profissional contratada para exercer a profissão de Terapeuta da Fala, verificaram que a mesma não possui qualquer licenciatura em Terapia da Fala e conseqüentemente não possui Cédula Profissional. A APTF realçou o facto que a profissional contratada pela CMTM se encontra a exercer ilegalmente a Profissão de Terapeuta da Fala, situação para a qual chamaram a atenção desta CM, e que deverá ser acautelada e denunciada às respetivas entidades de fiscalização. Atendendo ao exposto, a APTF solicitou a V. Exas. uma rápida intervenção nesta situação. **Qual foi a intervenção desta Câmara Municipal para a resolução deste assunto?** -----

3. O Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores de Saúde das áreas de



Ata n.º 8 de 11 de Abril de 2019

Diagnóstico e Terapêutica (STSS) em Dezembro de 2018 questionou esta CM sobre a contratação de uma profissional da área da educação a exercer funções de um profissional de saúde, onde escreveu “Ora, valor que tenha, e que não se discute, a profissional contratada, não pode, não tem e não é uma Terapeuta da Fala, não podendo, claramente, sem usurpação de funções, exercer funções de Terapeuta da Fala”. -----

Face ao exposto, pediram a imediata intervenção de V. Exas. para a reposição da legalidade. Pediram informação dos procedimentos a realizar para regularização da situação. Até dia 15/04/2019, esta CM não deu qualquer resposta ao STSS, motivo pelo qual, enviou novo ofício a esta CM, solicitando a prestação de informações acerca do andamento da pretensão anteriormente formulada, querendo saber os atos e diligências entretanto praticadas e as decisões adotadas. -----

Qual foi a decisão desta Câmara Municipal para a resolução deste assunto? –

*4. Na reunião de janeiro de 2019 V. Exas. disseram que iam pedir um relatório à Escola para posteriormente pedirem parecer à CIM. **Que relatório a escola elaborou, e em que se baseou?** -----*

*5. **Depois da reunião realizada entre a CIM e esta Câmara Municipal, qual foi a decisão tomada?** -----*

*6. Como já havia dito, pela 1.ª vez, na reunião de dezembro de 2018 da Assembleia Municipal. Quando há dúvidas, o procedimento correto desta instituição era ter pedido apoio jurídico à CCDRN, e não à CIM. **Qual foi a resposta da CCDRN uma vez que o projeto “Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar” foi sujeito a uma candidatura e financiamento operado pela Plataforma Norte 2020?** -----*

*7. **Esta CM já respondeu ao Exmo. Sr. Secretário de Estado das Autarquias Locais sobre a contratação de uma Profissional de Educação para exercer o cargo de um Profissional de Saúde (Terapeuta da Fala). Qual foi o conteúdo da Resposta?** -----*

8. Recentemente esta CM pediu que fizessem o levantamento do número de alunos que frequentam os Jardins de Infância e 1.º Ciclo que precisam de acompanhamento em Terapia da Fala. Certa que V. Exas. já devem ter os números exatos, e certamente chegaram à conclusão que realmente é necessário contratar um



Ata n.º 8 de 11 de Abril de 2019

Terapeuta da Fala para **RASTREAR, ACOMPANHAR e AVALIAR** os alunos com dificuldades na linguagem que ponham em causa o Sucesso Escolar. Que tipo de acompanhamento/evolução tem sido feito com os alunos encaminhados para a profissional do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar, contratada por V. Exas. desde o início do ano letivo 2018/2019 até à presente data, no âmbito do financiamento do Norte 2020? -----

9. Última questão: porque é que profissionais a exercer funções no Centro Escolar Visconde Vila Maior, com filhos que necessitam de acompanhamento em Terapia da Fala, foram procurar ajuda de um Terapeuta da Fala, fora da escola? Eles não saberiam que a Câmara Municipal tinha contratado uma Terapeuta da Fala para acompanhar TODOS os alunos com necessidades em TERAPIA DA FALA? -----

Caso não respondam a todas as questões, que fique registado a não resposta de V. Exas. em ata. -----

Sem mais a dizer, Obrigada pela atenção dispensada. -----
Torre de Moncorvo, 11 de Abril de 2019". -----

-----Usou da palavra o munícipe Luís Lopes:-----

----" Muito rapidamente, só duas ou três questões. Uma delas, se me permitem, é uma chamada de atenção, pois eu acho que não fica muito bem da parte do Sr. Vice-Presidente em relação ao Vereador André e ao técnico Sr. Camisa. Sr. Vice-Presidente, dê graças a deus por ter um Vereador como o André e um técnico como o Sr. Camisa. Se o Vereador pergunta ao técnico é porque tem dúvidas, e o Sr. Vice-Presidente também tirou as dúvidas com o técnico. Isto foi só uma chamada de atenção ao Sr. Vice-Presidente. -----

Relativamente às questões que me trazem aqui, tem a ver com duas situações que eu vi; uma tem a ver com a "Aquisição e prestação de serviços para a promoção da atividade turística, no Concelho de Torre de Moncorvo – Produtos Locais". Julgo que é da área do Sr. Vice-Presidente. É um projeto/ é uma candidatura, não sei, é um ajuste direto que está no BaseGov, no valor de 19.100,00€ em que fala "Promoção e atividade turística", no valor de 14.100,00€. O que é isto de Promoção de atividade turística? A Câmara não tem técnicos que consigam fazer isto? E depois aparece outra como "Aquisição de livros", no valor de 5.000,00€, que perfaz os 19.100,00€.



Ata n.º 8 de 11 de Abril de 2019

Quantos livros? Que tipo de livros? São estas as minhas questões relativamente a esta aquisição de prestação de serviços.-----

A outra tem a ver com os "Serviços de Promoção Territorial, Marketing e Marca de Torre de Moncorvo", no valor de 60.975,61€. Promoção de que território? Do Concelho? Das Freguesias? Do País? Marca de Torre de Moncorvo? Torre de Moncorvo é uma marca à Séculos. Torre de Moncorvo por si só é uma marca. Se contarmos desde a atribuição do Foral, à mais de 700 anos. Nós temos a nossa marca. A nossa marca é Torre de Moncorvo, é a nossa identidade. Agora, dentro da nossa marca há produtos, e muito bem que devem ser promovidos, agora a marca é Torre de Moncorvo. Nós não precisamos de andar a gastar dinheiro para marcas. E depois é a questão do Marketing. Que Marketing? É gastarmos 60.000,00€ para a aquisição de logotipos foleiros? Desculpe a expressão mas é aquilo que me parece. Nós temos em Torre de Moncorvo, na Câmara técnicos capazes, empresas capazes de fazer isto e tenho a certeza absoluta por muito menos valor que isto.---- Quando se faz qualquer projeto devemos pensar primeiro, se temos dinheiro muito bem, vamos para a frente mas, devemos gastar o mínimo conseguindo fazer o máximo. Há contratos com empresas para promoção do concelho a nível de vídeo; há contratos com empresas para promoção fotográfica. Porque temos de contratar de fora se os temos cá? Se o valor dessas empresas é baixo, aumenta-se o valor, pois eles sabem-no fazer. -----

Para finalizar, em relação à Ecopista, desde as bombas do Mateus até ao Larinho, já terminaram as obras? E a limpeza da Ecopista resume-se só ao deitar herbicida? E a manutenção? Os paus estão todos podres, tudo a cair. Parece que está tudo abandonado, e é uma via muito importante para o nosso Concelho. Isto em relação à parte de cima. Aquela obra acho que já devia estar terminada à muito tempo, porque estamos numa altura em que as pessoas gostam de caminhar. Não podem ir para cima, muito bem, vão para baixo. Felizmente há Ecopista das Aveleiras para o Pocinho, e eu pergunto, já terminou a obra das Aveleiras para o Pocinho? Então só para lhe dizer Sr. Vice-Presidente, que se já terminou está muito mal terminada. Do ponto de vista da segurança está muito perigosa, principalmente em frente à Quinta do Valmeão. Apesar de ser perigosa, a partir da Quinta das Bandeiras até ao Pocinho, do lado direito de quem desce, há dois sítios perigosíssimos, que é em



Ata n.º 8 de 11 de Abril de 2019

frente à Quinta do Valmeão, que são duas paredes, com cerca de 15m de altura, era urgente colocar ali resguardos, varandas em ferro, ou até os próprios paus. Tome isto em consideração Sr. Vice-Presidente, pois torna-se urgente colocar ali um varandim. Se quiser eu depois faculto-lhe a fotografia que tenho aqui para justificar esta minha intervenção e este meu pedido que é urgente. -----

Para terminar Sr. Vice-Presidente, vem ai a Feira Medieval, e Torre de Moncorvo está vista por muitos como uma Vila Medieval, e o núcleo medieval da Vila, digamos assim, e a zona histórica está abandonada. Estou-lhe a falar concretamente da Rua Nova e a Rua do Poço. É um pedido que também lhe faço, agora na altura da Feira Medieval já que aqueles que nos vêm visitar vão ver aquela zona e aquelas duas ruas estão "um lixo autêntico", peço desculpa pela minha expressão. Não era demais pedir-lhe que para esta altura limpassem e fizessem, pelo menos por agora, uns remendos e posteriormente uma intervenção a sério. Dá muito mau aspeto a zona nobre medieval da vila, digamos assim, estar daquela aneira, é a Rua Nova e a Rua do Poço. Não tenho mais nada a acrescentar e obrigado pela sua atenção". -----

----O Sr. Vice-Presidente respondeu que algumas das respostas ia deixar para responder pois fazem parte do Pelouro do Sr. Presidente e que preferia que ele mesmo respondia a essas questões. Relativamente à limpeza da Rua Nova e da Rua do Poço ia chamar à atenção e mandaria proceder à limpeza das mesmas, dado que depois vai realmente existir uma intervenção. Informou que o contrato/minuta relativa a essa intervenção já foi aprovada e que deveria estar para breve a sua iniciação. No entanto, e tendo em conta a realização da Feira Medieval, ia verificar os buracos que estão em mau estado para se poderem compor, pelo que iria enviar a equipa técnica para verificar. Relativamente às questões mais técnicas iria responder posteriormente. -----

Quanto às questões efetuadas pela Dr.ª Altina, referiu que já estava habituado, e ainda bem, que trouxesse esse assunto a reunião. Mais informou que deviam compreender, embora a expectativa não fosse essa, que existem prazos que têm de se cumprir e é obrigatório cumprir. Sem que se tenha a resposta de terceiros não se consegue fazer uma análise/avaliação do ponto em si. Existe algo muito importante, que o leva enquanto autárquica responsável, é também o direito do



contraditório. Não é só pelo facto de determinadas pessoas acharem que estão corretas que não se analisa a outra parte, e deixar que a mesma se pronuncie e defenda, assim, tudo isto leva o seu tempo, até a adquirir todos os pareceres. Referiu que ainda bem que a Dr. Altina gosta de vir às reuniões, que é um espaço público mas que se por acaso tivesse isso ao seu Gabinete, que está aberto a todos os Múncipes, ter-lhe-ia dito com todo o prazer as fases em que estava o processo até chegar à conclusão e não teria com certeza feito a participação que fez para o Ministério, pois achava ele que podiam resolver internamente a questão mas a Dr.ª Altina achou que devia ser assim e portanto, sob essa salvaguarda, poderia dizer-lhe que não podia responder-lhe a si porque já respondi a quem de direito mas não está para isso porque não é isso que o move. O que o move é o respeito pelos Múncipes e resolver as questões em concreto. Quando houve uma 1.ª participação da Dr.ª Altina não se esqueceu o assunto. Foi solicitado um parecer à Escola onde a técnica está integrada. A escola de seguida, em 4.01.2019 referiu que *“a técnica cumpre com eficácia e eficiência as tarefas que lhe são solicitadas no âmbito das obrigações específicas no Caderno de Encargos”*. Mais informou que foi também solicitado parecer à CIMDouro, porque é ela que gere a parte da candidatura, no dia 11.01.2019. Foi dada também à Técnica em causa, a possibilidade do contraditório e solicitou-se documentação ao *Instituto Piaget* sobre as valências que a pós-graduação tinha em Terapia da Fala para podermos analisar. Quando a Dr.ª Altina fez a participação ao Gabinete do Ministro da Administração Interna ainda não existia uma resposta. Foi recebida no dia 3 de abril, via CTT e via email, um anexo da declaração das valências que a pós-graduação em Terapia da Fala fornecia. Após o recebimento da declaração, a CIMDouro enviou para o Município, no dia 8 de abril, o seu parecer, tendo referido em suma que a técnica contratada não possui qualificações para exercer funções de Terapia da Fala, podendo o Município proceder à abertura do concurso para contratação de um Terapeuta da Fala. Tendo todos os elementos, referiu que estavam em condições de elaborar uma resposta, em 1.º e mais importante, ao Gabinete do Secretário de



Ata n.º 8 de 11 de Abril de 2019

Estado das Autarquias Locais, dado que o Gabinete do Ministério da Administração Interna foi para lá que reencaminhou o assunto. Mais referiu que o que pretendem é o sucesso da candidatura, solicitando diretamente à Dr. Altina que fizesse chegar o nome de vários técnicos em Terapia da Fala, já que o procedimento é convite a três. -----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar esta ata em minuta nos termos e para efeitos consignados nos números 3 do artigo 57.º da do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o Sr. Vice-Presidente da Câmara deu como encerrada a reunião eram 11h00, e para constar se lavrou a presente ata, composta por 26 páginas, numeradas de 1 a 26, que eu, Manuel Fernando Camisa, redigi e vou assinar, com o Sr. Vice-Presidente. -----

O Vice-Presidente da Câmara,

O Chefe da UOAGeral,